

## **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATO Nº 99/2023**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, estado de Santa Catarina, entidade Jurídica de Direito Público, cadastrada no CNPJ 82.939.232/0001-74, com endereço à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Fazenda e Administração, Sr. FELIPE SBRUSSI (\*\*\*.897.179-\*\*), doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 03.174.488/0001-61, estabelecida à Rua professor Felício Fuzinato, nº 193, piso superior, sala 02, bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.218-420, neste ato representada por seu Administrador Sr. NELSON PATERNO, inscrito no CPF nº 509.697.819-20, denominada CONTRATADA, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 92/2023, Pregão Eletrônico nº 44/2023**, por este instrumento, as partes acima identificadas e qualificadas, tem entre si certo e ajustado a celebração deste termo aditivo e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Mediante necessidade, o município resolve *prorrogar* o prazo de vigência do contrato nº 99/2023, permanecendo vigente **até 24 de julho de 2025**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO REMOTO POR MEIO DE SISTEMA DE ALARME, COM CENTRAL DE OPERAÇÕES, ATENDIMENTO COM VEÍCULO TÁTICO MÓVEL E OPERAÇÃO ININTERRUPTA (VINTE E QUATRO HORAS, SETE DIAS DA SEMANA), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS SOB REGIME DE COMODATO, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE**

Conforme previsto em sua cláusula quinta, o Município concede reajuste, com base no INPC, de 3,70% aos valores inicialmente contratados.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento e firmam o presente termo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para que produzam os devidos efeitos.

Campos Novos, 22 de julho de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC**  
**CNPJ Nº 82.939.232/0001-74**  
**FELIPE SBRUSSI**  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

---

**SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA**  
**CNPJ Nº 03.174.488/0001-61**  
**NELSON PATERNO**  
**ADMINISTRADOR**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_